LEI 1.932/2012

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS PATRIMONIAIS PARA INSTALAÇÃO DE MINI USINA DE COMPOTAS E CONSERVAS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IONE TERESINHA PRESOTTO, Prefeita do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação com encargos, dos bens patrimoniais destinados a instalação de Mini Usina de Compotas e Conservas situada na Linha São José, Município de Anchieta, mediante licitação, na modalidade de concorrência conforme abaixo identificados:

Qt..	EQUIPAMENTO	VALOR	N° PATRI-MONIO
1	Caldeira à vapor; processo de queima à lenha	R$ 10.800,00	3124
1	Cozinhador à vapor com aquecimento indireto, capacidade 300 litros	R$ 2.000,00	3125
1	Auto clave para esterilização, capacidade de 300 litros (dois cestos com 180 latas cada cesto), construído em aço carbono pintado acompanhado de acessórios de vapor e água	R$ 2.800,00	3126
1	Mesa para envidramento, construída com tampo de aço inox 304 estrutura em aço inox com dimensões de 1.90x0.95x0.90	R$ 300,00	3127
1	Carro para transporte de cestos, capacidade 01 cesto, construído em aço inox montado sobre rodízios giratórios nas dimensões 0.60x0.60x0.40	R$ 500,00	3128
1	Monovia com talha manual (elevação e translação), para movimentação dos cestos sobre o auto clave, capacidade 500kg	R$ 150,00	3129
1	Caixa de água de 500 litros em fibra	R$ 100,00	3139
2	Mesas para envidramento aço inox	R$ 1.200,00	3140
1	Lavadora de frutas rotativa com cilindro e aço inox	R$ 1.400,00	3141
1	Tanque de salmoura – 180 litros	R$ 2.000,00	3142
1	Conjunto fertirrigação	R$ 1.200,00	3143
1	Pulverizador estacionário	R$ 400,00	3145
	Estrutura física composta por 188,10 m2 de área construída; aparelhos sanitários; aparelhos hidráulicos; situado na linha São José referente a miniusina de compotas e conservas com aparelhos elétricos; esgoto sanitário; tubulação para esgoto; esquadrias metálicas (11 portas e 18	R$ 42.000,00	3148

	janelas); infraestrutura; grades de ferro 1.24 x 0,15 em chapa em cantoneira 1/8 x1 " na longitudinal, ferro chato 3/16 x 1/2" na transversal espaçamento 3 cm. (com 7 unidades); grades de ferro 1,30 x 0,15 em chapa em cantoneira 1/8 x1 " na longitudinal, ferro chato 3/16 x 1/2" na transversal espaçamento 3 cm. (contendo 9 unidades); janela de correr sem vidro com chapa lambril nº 20 com trilho somente na parte superior, tamanho de 1,60 x 1,09, completa, pintada; grades 2.20 x1.20 com chapa 1.20mm x20mm com ferro redondo 1/4. (contendo 3 unidades); grade 1.20 x1.40 com chapa 1.20mm x20mm com ferro redondo ¼; portão de ferro (espessura 1,6 e largura 4) 600 metros de telha malha 7, arrame 16,2 m x 300m 150 unidades de esteio de concreto pré moldado 10x10x2		
1	Parte do Lote Rural nº 330 c com 2.558,48m² sem benfeitorias localizado na Linha São José	R$ 39.350,40	3010

Art. 2°. A doação com encargos de que trata o Artigo 1° desta Lei, será precedida de processo licitatório, na modalidade de concorrência, em cujo Edital constarão, obrigatoriamente, os encargos e critérios para participar do certame.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, em cada exercício.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 17 de julho de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 17 de julho de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão